

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Michel Miguel Elias Temer Lulia**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**José Mendonça Bezerra Filho**

**REITOR**

**Marco Antonio Fontoura Hansen**

**VICE-REITOR**

**Maurício Aires Vieira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Evelton Machado Ferreira**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Cesar Augustus Techemayer**

**CONSULTORA JURÍDICA CHEFE**

**Zeneida Machado Silveira de Souza**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

## **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA**

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5

**PARTE 1**

**ATOS DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1504, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo nº 23100.003177/2016-19.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 1.014, de 29 de junho de 2016, para atuar nesta sindicância.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**PARTE 2**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 628, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1307, de 06 de setembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 06 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo n° 23100.003208/2016-23.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Mara Elisângela Jappe Goi**, SIAPE 2063275, para exercer atividades consideradas insalubres no Laboratório de Química, junto ao campus Caçapava do Sul da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial n° 004-CP/2016, de 03 de novembro de 2016.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**César Augustus Techemayer**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 629, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1307, de 06 de setembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 06 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.003209/2016-78.

**RESOLVE:**

LOCALIZAR a servidora **Isadora Mainieri de Oliveira Corrêa**, SIAPE 2331002, para exercer atividades consideradas insalubres no Laboratório de Doenças Infectocontagiosas, Bacterianas e Fúngicas Animais e no Laboratório de Microbiologia (Sala 211), junto ao campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 025-UR/2016, de 03 de novembro de 2016.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**César Augustus Techemayer**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas